

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireiras, Moveleiras Laminados e Compensados do Estado de Mato Grosso- STIMAD/MT.

**EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.**

Pelo presente Edital a entidade supra citada, faz saber aos senhores empregadores nas indústrias Madeireiras, Moveleiras, Laminados e Compensados, que na conformidade do que dispõe na CLT, o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA de todos seus empregados cuja categoria Moveleira, Laminados e Compensados e aglomerados, com abrangência Intermunicipal e Base Territorial no Estado de Mato Grosso, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2016, e recolhido em estabelecimento bancário, credenciado pela Caixa Econômica Federal, em conta específica do STIMAD/MT obre, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará nas penalidades previstas no art. 600 e 553 da CLT. Não se pode olvidar, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não ao STIMAD/MT, incorrerão em denúncia formal à SRTE/MT e ao MTE/MT. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esta entidade no endereço: Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira Cuiabá/MTCEP:78.008515. Fone: (065)30238647\99727033\96090837. E-mail: stimad\_mt@hotmail.com ou imprimir-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), código sindical número 004.352.04262-4, CNPJ:33.710.187/0001-76. Cuiabá/MT, 25 de Fevereiro de 2016 - Antonio Alves Feitosa - Presidente.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 43cef564

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)